



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 110/2023/SEMS

Dispõe sobre a prestação de informações técnicas sobre exames e procedimentos cirúrgicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.559 de Agosto de 2008 do Ministério da Saúde que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria 1.820 de 13/08/2009 que dispõe que toda pessoa tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 que estabelece a respeito do direito de acesso a informação.

A Sra. **Sarah Maria Andrade Gomes**, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto Municipal nº. 4.765/2023 e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - As informações técnicas a respeito da integração e disponibilidade de exames e procedimentos cirúrgicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por todas as suas vias, serão solicitadas junto ao Departamento Municipal de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações.

Art. 2º - Para requerimento das informações, o usuário deverá possuir toda documentação e informação a respeito do pedido realizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único – A lista de documentação necessária a instruir o pedido de informação será disponibilizada pelo Departamento Municipal de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 3º - Poderá o Departamento Municipal de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde solicitar consulta a outros setores técnicos quanto aos requerimentos de informações realizadas pelos usuários da rede pública de saúde.

Parágrafo Único – Os setores técnicos deverão responder a respeito da consulta realizada, no prazo máximo de 10(dez) dias.

Art. 4º - Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.051/1995, o prazo para resposta da solicitação de informações pelo Departamento Municipal de Regulação, Controle e Avaliação para usuário é de 15(quinze) dias.

Parágrafo único – O prazo acima mencionado somente será iniciado após a apresentação de toda documentação solicitada pelo Departamento Municipal de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Três Corações, aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.


SARAH MARIA ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Saúde